

**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
CCJ – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: H 544 - HERMENÊUTICA JURÍDICA**

DO PROCESSO DO CONHECIMENTO À HERMENÊUTICA JURÍDICA

1. O CONHECIMENTO

Diz Aristóteles, no início da Metafísica: todos os homens desejam ardentemente conhecer. (Aristóteles, Metafísica, I, 1) O que é conhecimento: É a **fabricação do ideal sobre a terra**. A terra está serena no universo, nós, porém, estamos inquietos. No fogo da linguagem procuramos. O conhecimento é caminho de busca e de regresso à tenda de convivência com todos os seres.

O primeiro conhecimento é o mito. Primeiro na origem e na fundamentação de todo outro conhecimento. Mito é comunicação imediata com todos os seres; uma comunicação dionisíaca; uma comunicação entusiástica. Do mito se diferencia o conhecimento de ciência.

No início, a ciência começou como filosofia. Os títulos acadêmicos de doutoramento PhD das universidades anglo-saxônicas ainda lembram a identidade primitiva de filosofia e ciência. Hoje, estão separadas e administram conhecimentos diferentes. Conhecimentos importantes, porque todas as valorações da vida passam hoje, necessariamente, pelo crivo da filosofia e da ciência.

Do mito, da filosofia e da ciência diferencia-se o bom-senso (senso comum), que é o conhecimento de uso certo e comedido de toda experiência.

Como se elabora o conhecimento? O início está na intuição sensível. Tudo que se dá na intuição deve ser simplesmente recebido e trabalhado no interior dos limites de nossas possibilidades.

A **intuição é o ato de apresentação ou de percepção da realidade**. Não cria a realidade. Recebe-a. Por causa dessa atividade de recebimento, a intuição é sempre receptiva e passiva. E revela-se, também, sempre sensível porque o caminho de percepção da realidade são os órgãos sensoriais. Por conseguinte, a sensibilidade desempenha um papel de mediação, comparável ao horizonte que se abre e deixa a paisagem mostrar-se em sons e cores nunca iguais.

O segundo passo que nos possibilita constituir o conhecimento está na **memória**. Sua **função é conservar e lembrar** o que já esteve ao alcance da intuição sensível. “A memória é o tesouro e o lugar de conservação das imagens”. (S. Tomás, Sum. Th., I, q.29, 7).

O terceiro passo constituinte do conhecimento está na **experiência: a síntese ordenada do material das intuições sensíveis e da memória** e ponto de partida para conhecimentos mais elaborados, como são as artes e as ciências. “A ciência e as artes vêm ao homem por intermédio da experiência.” (Aristóteles, Met. I, 4)

As ciências e as artes são uma produção livre, sublime e comprometedora. **Livre**, porque não acontece ao acaso; **sublime**, porque conduz ao íntimo da experiência; **comprometedora**, porque se constitui em norma da própria experiência. Assim é que a ciência médica se constitui em norma para o médico. Este, quando clinica, segue os cânones da medicina e não tanto da experiência pessoal.

Aristóteles, numa compreensão mais abrangente que a moderna, dividiu as ciências em três classes: teoria, práxis e póiesis. **Póiesis** é a criação, a produção, então são as ciências produtivas, que ensinam a fazer alguma coisa que ainda não existe. Por exemplo, ensinam a fazer o arado, a espada, o avião, a poesia, a música, o culto, a prece, o Estado, as leis. **Práxis** é ação, então são as ciências práticas que não ensinam a produzir, mas a agir. Para agir, é preciso deliberar sobre o que é ou não conveniente. Se admitirmos que o bem maior do homem está na convivência e na liberdade, então as ciências práticas são a ética e a política, porque ensinam a fazer a liberdade e a convivência. “Os homens dotados de tal ciência são bons administradores de casas e de Estados”. (Aristóteles, *Ética*, VI, 5).

Teoria é visão contemplativa, então a ciência contemplativa é uma só: a filosofia, a mais excelente de todas as ciências, porque se eleva além do interesse das ciências produtivas e práticas. “Todas as outras ciências são mais necessárias do que a filosofia, mas nenhuma se lhe sobreleva em excelência”. (Aristóteles, *Met.*, I, 2, 11)

(Texto adaptado pelo Prof. a partir de BUZZI, A., *Introdução ao Pensar*, Ed.Vozes, p. 81-84)

2. AS VIAS METODOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

Em todas as formas do conhecimento científico, a solução de problemas é o resultado da articulação de algum método, ou seja, de algum mecanismo ou instrumental, que possa determinar os critérios da veracidade ou falsidade. Entretanto, deve-se considerar que ainda há muitos problemas para os quais não temos nem solução, nem método para obter uma solução. Aliás, métodos que servem para solucionar um conjunto de problemas podem ser totalmente inoperantes para solucionar outros. Formular e testar afirmações, previsões e explicações; descobrir meios de chegar a uma reflexão mais precisa e eficaz – essa é a finalidade de qualquer método.

Considerando a diversidade dos problemas humanos, vários métodos têm surgido no decorrer dos séculos, mas há algumas constantes que sempre aparecem nessa variedade de métodos. O fundamento e a base de todos os métodos é o **senso comum** ou **bom senso**, o conhecimento compartilhado por todos. Esta é a fonte do conhecimento mais fundamental, o ponto de partida de toda reflexão. Podemos aprimorá-lo, mesmo ultrapassá-lo, porém nunca dispensá-lo.

Porém, o senso comum ou bom senso por si só não basta. Diante dele, o saber regrado exige um instrumental que revele a evidência, pois é a evidência que justifica a adesão a uma idéia ou posição. Havendo evidência a favor de uma idéia, o pensador assume a atitude de mantê-la; havendo evidência contrária, a atitude de revê-la ou rejeitá-la; e na falta de evidência a favor ou contra, assume a atitude de dúvida.

Na procura desse instrumental de evidência, está constantemente presente a intuição, ou seja, a capacidade natural que o homem tem de adquirir o conhecimento de certos princípios fundamentais, sob condição de exercer bem essa capacidade. A intuição pretende levar ao conhecimento da veracidade ou da falsidade desses princípios sem passar por um processo de raciocínio e sem testá-los, pois são apreendidos por uma visão direta. Os princípios assim alcançados são evidentes por si sós, não exigem provas e garantem a sua própria veracidade. Assim se alcançariam os primeiros princípios filosóficos, que são: princípio da identidade, princípio da contradição, princípio da causa eficiente, princípio da finalidade.

(Texto adaptado pelo prof. Antonio Carlos Machado a partir de GILES, T.R., *Introdução à Filosofia*, ed. USP/EPU, pág. 3-5)

3. GÊNEROS E GRAUS DO CONHECIMENTO

Há, no homem, dois gêneros de conhecimento: o sensitivo e o intelectual. O conhecimento sensitivo é próprio dos sentidos externos e internos (sensações e percepções), é comum ao homem e ao animal. No homem, os sentidos servem instrumentalmente à inteligência. O conhecimento intelectual é próprio da inteligência, é especificamente humano. Tem natureza progressiva, ou seja, evolui do menos perfeito ao mais perfeito, do menos complexo ao mais complexo, portanto, admite graus. Inicialmente, temos o conhecimento vulgar ou pré-científico, também chamado de senso comum. Em seguida, passa-se ao conhecimento científico ou reflexivo ou conhecimento sistematizado.

O conhecimento chamado científico ou reflexivo apreende a natureza das coisas, as leis que as regem ou as suas causas, ou seja, é um conhecimento explicativo. De forma resumida, admitem-se três graus deste conhecimento, de acordo com a complexidade do seu objeto. O primeiro grau, o mais simples, é o da ciência natural; o segundo grau, da matemática; o terceiro grau, da metafísica.

A ciência natural versa sobre o ser sensível ou móvel, inorgânico ou orgânico, ou seja, considera a natureza sensível sob a formalidade de seus fenômenos observáveis e experimentáveis.

A ciência matemática versa sobre a quantidade abstratamente considerada. Os seres matemáticos existem com a matéria sensível, mas são estudados e definidos fora dela.

A ciência metafísica versa sobre o ser em si mesmo, isto é, abstraído das qualidades sensíveis e da quantidade matemática. Este é o modo tradicional de se classificar a filosofia no universo dos conhecimentos.

É comum os historiadores da filosofia apontarem Tales de Mileto como o primeiro pensador ao qual se atribui o qualificativo de 'filósofo'. Mas se estivéssemos estudando a história da astronomia, verificaríamos que Tales foi também o primeiro 'astrônomo' do ocidente, por ter previsto através de cálculos um eclipse solar (aprox. 585 a.C.). Já nos livros colegiais de geometria, há sempre a referência a um famoso teorema atribuído a Tales, o que o faz também um 'geômetra'. Tales foi ainda a primeira pessoa a medir a altura das pirâmides do Egito, e o raio da terra, o que faz dele também um 'matemático'.

O que se observa disso tudo é que Tales não era um 'especialista' em um determinado assunto, como hoje costuma ocorrer. Na verdade, ao fazer suas extraordinárias ações, Tales estava exercitando o seu conhecimento generalista, porque naquela época os campos do conhecimento eram todos a mesma coisa: ao exercer astronomia, ele também exercia a geometria, era também matemático e filósofo, tudo ao mesmo tempo. Somente nos tempos modernos, com a busca de maior precisão do conhecimento, os estudiosos vieram a particularizar cada vez mais, distinguir sempre mais, diferenciar cada vez mais os ramos do saber, afastando-se dessa experiência universalizante dos gregos, admirada pelo Renascimento e que o pensamento contemporâneo procura historicamente reconstruir.

O exemplo de Tales nos ajuda a compreender o surgimento do saber filosófico-científico.. Nas leituras dos escritores gregos da época, liam-se relatos de feitos grandiosos de heróis e deuses, cujos desígnios escapam ao controle dos homens e são governados por forças sobre-humanas. Nos feitos de Tales, tem-se uma nova visão desses fatos, que podem ser medidos e previstos. A previsão caracteriza o saber que surge com Tales: o saber medir, que em nossos dias caracteriza mais a ciência do que a filosofia. Esta mudança de mentalidade introduzida com o princípio da medida por Tales foi o grande diferencial histórico que marca o início do pensar filosófico grego e, a partir dele, de todo o pensar filosófico e científico no mundo ocidental.

(CHAUI, Marilena e outros, Primeira Filosofia, Editora Brasiliense, pág. 17 a 19. Texto adaptado pelo Prof. Antonio Carlos Machado, para uso em sala de aula.)

4. SUJEITO E OBJETO NO PROCESSO DO CONHECIMENTO

Sempre que se tem um ato de conhecimento, é inafastável a presença de três elementos necessários: o EU que conhece, a ATIVIDADE que o eu cognoscente desenvolve e o OBJETO a que se dirige a atividade desenvolvida.

Assim, para que se dê o processo do conhecimento, o eu que conhece há de se defrontar com o objeto cognoscível. Enquanto um não se põe ante o outro, numa necessária posição de reciprocidade, não há como sequer pensar-se na ocorrência de um processo de conhecimento. Não há um sem o outro. A presença do sujeito cognoscente ao objeto cognoscível é indispensável.

Mas, o que é o sujeito e o que é o objeto? O sujeito é o eu pensante, a consciência cognoscente, a pessoa dotada de racionalidade, a realidade subjetiva. O objeto é tudo aquilo que pode alcançado na atividade consciente do eu pensante, tudo aquilo acerca do qual se possa elaborar um juízo, um raciocínio lógico. Neste sentido, até o próprio eu pode ser objeto da atividade cognoscente, no processo que se chama de autoconhecimento.

O objeto do conhecimento pode assumir variadas formas, podendo ser agrupados em quatro grandes classificações: ideais, naturais, culturais e metafísicos. Objetos ideais são aqueles que não têm existência física, podendo ser apreendidos apenas racionalmente. Por exemplo, as relações matemáticas, os conceitos geométricos são objetos ideais. São expressões gerais, representadas em figuras desenhadas, para efeito de comunicação entre os homens.

Objetos naturais são os que têm existência no tempo e no espaço e que se apresentam à nossa experiência sensível. São captados por meio da indução fundada em critérios empíricos. Os objetos culturais também têm existência no tempo e no espaço e são acessíveis à experiência sensível. Diferem, porém, dos objetos naturais porque nestes não se observa o resultado da ação humana, enquanto os objetos culturais são moldados pela mão e/ou pela inteligência do homem. Podemos dizer que são aqueles objetos em princípio naturais, mas aos quais o trabalho do homem agrega um determinado valor. Quer positiva, quer negativamente, o valor está na essência dos objetos culturais, de uma feita que eles nada são sem um *sentido* que a ação do homem faz aderir a eles. Todas as produções humanas, materiais ou imateriais, realizadas ao longo da história formam o acervo de objetos culturais, dos quais hoje somos guardiães.

Objetos metafísicos, semelhantemente, aos objetos ideais, também só podem ser alcançados pelo pensamento racional, todavia diferem destes por serem entes puramente racionais, de representação material impossível. Os conceitos tradicionais de divindade, de liberdade, de imortalidade, de verdade, de bondade, de equidade, de justiça, de valor.... são seres de pura razão, cujo conteúdo nos é transmitido sociologicamente e cuja existência se verifica em todos os povos de todas as épocas, razão pela qual outrora eram classificados como conceitos absolutos, universais e imutáveis. Atualmente, está superada esse entendimento, que foi substituído por uma visão histórica e evolutiva deles, de acordo com os parâmetros desenvolvidos e aceitos na sociedade.

Pelo que foi dito, classifica-se a norma jurídica como um objeto cultural. Ela é uma alteração que o homem traça à sua própria conduta, limitando, em níveis externos, a liberdade inerente à natureza humana através do uso da racionalidade, que está presente na conceituação mesma do ser humano e consiste na aptidão que este tem de eleger suas próprias alternativas de conduta; na sua capacidade de escolher por livre arbítrio o comportamento consciente a ser seguido. A norma jurídica é cultura formal. Isso acontece pela circunstância de que ela tem forma cultural de expressão, exprime um conteúdo também cultural de caráter linguístico. Desta forma, tanto a norma mesma quanto a sua expressão são objetos culturais. Como todos os objetos culturais, a ela está agregado um potencial de valor, que é o elemento axiológico contido na norma. Seja pelo aspecto material do seu conteúdo, seja pelo aspecto formal da sua

expressão, a norma jurídica é um objeto cultural. Na verdade, a norma é cultura sobre cultura, porque é cultura que trata da cultura. Em resumo, é uma sobrecultura ou uma metacultura.

5. CULTURA E VALOR

Sendo objeto cultural regulador da conduta, a norma jurídica é indissolúvelmente ligada ao valor. Não se confunde com o valor, porém é por ele ditada. Mesmo sem ser “o” valor, ela contém o valor diluído em sua onticidade dinâmica como força propulsora, da mesma forma que o combustível faz funcionar um motor. Por conseguinte, a *conduta é axiológica*, depende do valor assim como não há movimento sem uma força propulsora em ação.

Ora, não há ser humano que não se conduza. Não existe homem sem conduta. Por isso, não há ser humano alheio ao valor. O homem é, pois, um ser axiológico. Sendo racional, o homem já tem em si a aptidão de eleger alternativas de conduta. Mas quando o faz concretamente, isto é, quando se conduz, quando se realiza concretamente, sempre o faz movido por valorações.

Por outro lado, se a cultura é uma das consequências da conduta, e se a conduta contém necessariamente valor, inexistente como negar que os objetos culturais são e *valem* a um só tempo. De sorte que a norma jurídica e o Direito, objetos culturais que são, não têm como deixar de valer, enquanto são. O valor gera a preferência. Propicia a escolha. Não é o objeto da preferência ou da escolha. Será, no máximo, a causa que leva a que, em relação ao objeto, se dê a escolha. Em toda norma e em toda conduta regrada, existe sempre um valor subjacente, funcionando como determinação e matiz da sua natureza. Ao agir, conscientemente ou não, o homem sempre o faz em função de um valor, que confere sentido a este agir.

6. O VALOR, O SENTIDO E A INTERPRETAÇÃO

Do que foi dito acima, devemos sublinhar que onde se encontra o homem, ali está o valor; onde está o valor, ali brota o sentido e deste vem a interpretação. Portanto, onde está o homem, está a interpretação. Tendo em vista o dinamismo dos objetos culturais, e portanto, dos valores agregados, conclui-se que o sentido também acompanha esse dinamismo, reformulando-se continuamente. A interpretação, enquanto atividade que busca captar este sentido, será assim também essencialmente dinâmica.

A interpretação decorre do livre exercício da razão. Não há razão sem capacidade de interpretar, ou seja, não há razão sem interpretação. Pensar é interpretar. Não é possível a identidade humana sem a interpretação, porque o homem só se apercebe de si interpretando. É por intermédio da interpretação do outro e de si próprio que o ser humano se apercebe de sua realidade e da realidade do mundo. A interpretação é necessária ao homem.

Por causa dessa necessidade é que, desde a mais remota antiguidade, o homem interpreta. Não se confunda, no entanto, interpretação com os vários conceitos de hermenêutica, apresentados pelos estudiosos ao longo dos tempos. Aliás, os próprios conceitos diferenciados de hermenêutica são prova da capacidade interpretativa humana. Os vários conceitos e escolas hermenêuticas ocorridas no decorrer da história são fruto de diferentes maneiras de conceber e realizar a interpretação, sendo esta a atividade que se apresenta em todas elas. Interpretar é uma incansável busca pelo sentido inerente aos objetos culturais, em vista da compreensão do ser humano que somos, tarefa que é historicamente inesgotável. A hermenêutica, enquanto ciência e arte da compreensão, é entendida assim como uma atividade perene e incompleta.

(FALCÃO, Raimundo B., *Hermenêutica*, Editora Malheiros, pp. 13-21. Texto adaptado pelo Prof. Antonio Carlos Machado, para uso em sala de aula.)